



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 11 de Janeiro de 2018

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LICITAÇÕES & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - LAGOA SECA - PB, às 09:00 horas do dia 06/02/2018, Chamada Pública nº 00001/2018, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lagoa Seca/PB, exercício de 2018, devendo, portanto, no período de 15/01/2018 à 06/02/2018, apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, no endereço supra mencionado. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante do edital da chamada pública supra e os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e 2º da Resolução 04/2015/CD/FNDE/MEC. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33661991. Email: lagoaseca.licita@gmail.com.

LAGOA SECA - PB, 10 de Janeiro de 2018

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, com recursos próprios. LICITANTES HABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. LICITANTE INABILITADO: JNA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2018, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com

Lagoa Seca - PB, 11 de Janeiro de 2018

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
LAGOA SECA-PB
IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - LAGOA SECA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2018: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - LAGOA SECA/PB CT Nº 00001/2018 - 10.01.18 - NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 36.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
LAGOA SECA-PB
IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSER - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - LAGOA SECA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 36.000,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Janeiro de 2018

PEDRO JÁCOME DE MOURA
Presidente

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2018, de 10 de janeiro de 2018.

Decreta situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo o Município de Lagoa Seca devido a **IRREGULARIDADES PLUVIOMÉTRICAS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a escassez de água, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data no âmbito do Município de Lagoa Seca, causando danos à subsistência e a saúde da população;

Considerando que o baixo índice pluviométrico tem gerado enormes prejuízos às atividades produtivas no Município, principalmente a fruticultura, agricultura e pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas estão sendo insuficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Poder Público restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em todas as áreas geográficas que compreendem o Município de Lagoa Seca.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 10 de janeiro de 2018.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito Municipal